



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
Secretaria Municipal de Saúde  
CEP 64468000 - Olho D'Água do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

**Artigo 1º** - A VI Conferência Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí - PI convocada pelo Decreto Municipal Nº 003 terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na Atenção Básica, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes.

CAPÍTULO II

Da Realização

**Artigo 2º** - A VI Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 12/04/2019

**Parágrafo Único** - A VII Conferência será realizada na Câmara Municipal dos Vereadores sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

CAPÍTULO III

Do Temário

**Artigo 3º** - Nos termos do Decreto de Nº 003 do Prefeito Municipal e da Portaria Nº 000/2019 da Secretaria de Saúde, a VII Conferência terá como tema básico "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

**Artigo 4º** - A abordagem do temário será realizado por exposição de no mínimo 1 (um) conferencista, seguido de discussão nos grupos de trabalho e posterior plenária final.

**Parágrafo Único** - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

**Artigo 5º** - Será facultado a quaisquer dos membros da VII Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV

Da Organização da VII Conferência

**Artigo 6º** - A VII Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Assessor Municipal.

**Artigo 7º** - A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: Antonia do Nascimento Lima Santos

Coordenador Geral: Ivana Leal da Silva

Secretária Executiva: Maria de Lourdes Leal da Silva

Secretaria de Credenciamento: Luciene Maria Leal

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Josileia Mendes da Silva

Relatores: Ingrid Rodrigues da Silva, Zilda Tomaz da Silva, Marília de

Aquino Vasconcelos, Elma Soares, Airla Costa e Everton Sousa

CAPÍTULO V

Dos Membros

**Artigo 8º** - Poderão inscrever-se como membros da VII Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- a) Delegados
- b) Participantes
- c) Convidados

**Parágrafo 1º** - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados;

**Parágrafo 2º** - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

**Parágrafo 3º** - Serão convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I

Dos Delegados

**Artigo 9º** - Tomarão parte da VII Conferência na condição de Delegado:

I- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);

II- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;

III- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;

IV- Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e

V- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

**Parágrafo 1º** - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

**Artigo 10º** - A secretaria do evento, funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 11/04/2019 e no local do evento no dia 12/04/2019

**Artigo 11º** - Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

**Artigo 12º** - A plenária final terá como objetivos:

a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.

b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 2 (dois) anos.

**Artigo 13º** - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

**Parágrafo Único** - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

**Artigo 14º** - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

**Artigo 15º** - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:

I- A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

**Artigo 16º** - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
Secretaria Municipal de Saúde  
CEP 64468000 - Olho D'Água do Piauí

**Parágrafo Único** - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

**CAPÍTULO VI**

**Das Disposições Gerais**

**Artigo 17º** - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

**Artigo 18º** - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

**Parágrafo Único** - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

**Artigo 19º** - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

(Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Olho D'Água do Piauí, no dia 04/03/2019.

Lidian Maria da Paz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Olho D'Água do Piauí, 20 de março de 2019



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Pregão Presencial nº 027/2019  
Processo Adm. nº 064/2019

FLS. N° \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial Nº 027/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, através do Propeiro e sua equipe de apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos agrícolas (tratores e implementos agrícolas), para atender as necessidades do município de Nova Santa Rita, estado do Piauí. CONVÊNIO SICON Nº 879590/2018. PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

**Cópia completa do Edital:** Setor de Licitação – localizada na Rua Demétrio Bento, 65, Centro, CEP: 64.764-000 Nova Santa Rita-PI. Fone (0\*\*89) 9417 6215, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia.

**Envelopes de Habilitação e Propostas:**

- a) **Recebimento:** até às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2019.
- b) **Local:** Sala Comissão Permanente de Licitação.
- c) **Fonte de Recursos:** OGU / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
- d) **Valor Estimado:** R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil).

Nova Santa Rita-PI, 09 de abril de 2019.

Heli Marques de Carvalho



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Tomada de Preços nº 003/2019  
Processo Adm. nº 063/2019

FLS. N° \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Tomada de Preços Nº 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CONSTRUTORA), COM EMPREGO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM ENGENHEIRO, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ. CONVÊNIO SICONV Nº 881084/2018.

**Cópia completa do Edital:** Setor de Licitação – localizada na Rua Demétrio Bento, 65, Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita-PI. Fone (0\*\*89) 9422 3658. Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia.

**Envelopes de Habilitação e Propostas:**

- a) **Recebimento:** até às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2019.
- b) **Local:** Sala Comissão Permanente de Licitação.
- c) **Fonte de Recursos:** MINISTÉRIO DAS CIDADES E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
- d) **Valor Previsto:** 226.257,14 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Nova Santa Rita-PI, 09 de abril de 2019.

Heli Marques de Carvalho  
Presidente da CPL - PMNSR



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Carta Convite nº 001/2019  
Processo Adm. nº 062/2019

FLS. N° \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CARTA CONVITE Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, torna público que realizará a abertura de Carta Convite abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA), COM EMPREGO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM ENGENHEIRO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL FERREIRA, POVOADO TANQUE, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL.

**Cópia completa do Edital:** Setor de Licitação – localizada na Rua Demétrio Bento, 65, Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita-PI. Fone (0\*\*89) 9422 3658. Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia.

**Envelopes de Habilitação e Propostas:**

- a) **Recebimento:** até às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2019.
- b) **Local:** Sala Comissão Permanente de Licitação.
- c) **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município.
- d) **Valor Estimado:** 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Nova Santa Rita-PI, 09 de abril de 2019.

Heli Marques de Carvalho  
Presidente da CPL - NSR